PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.856, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **SUSANA CRISTINA PEREIRA MACEDO**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 018883-031/2018, no qual a aprovação foi concedida em 04/10/2019, conforme atesta o despacho no processo PMPL 018883-031/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **SUSANA CRISTINA PEREIRA MACEDO,** com área total de **990,00 m²,** situada na Rua José Candeia, esquina com Rua Wilson Trindade Resende, Bairro Maria Cândida, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 5.748, Livro 02, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **11A e 11B**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 018883-031/2018, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **990,00 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 11A	-	**490,00 m²**
LOTE 11B	-	**500,00 m²**
TOTAL	-	**990,00 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 03 de janeiro de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL